



PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 02/2024
Protocolado em: 07/02/2024 13h47

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e art. 5º da Lei Municipal nº 977, de 27 de outubro de 2020, que Fixa os Subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 977/2020, fica concedido 4,62% (*quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento*), sobre os subsídios dos Vereadores, a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Nos termos do caput do art. 5º da Lei Municipal nº 977/2020, o índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual é o IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Central de Minas, fixados pela Lei Municipal nº 977/20, revisados nos termos desta, a partir de janeiro de 2024, é de R\$ 4.872,47 (*quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos*);

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo, fazendo parte integrante da presente lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Municipal N° 977	Anexo Vinculado	Visualizar
Resolução N° 01/2022	Anexo Vinculado	Visualizar
Resolução N° 03/2023	Anexo Vinculado	Visualizar

